



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA LEI 14.133/21- ART. 6º, inciso XXIII

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 581/2026

ÁREA REQUISITANTE: Administrativo

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de gêneros de consumo alimentício não perecíveis, itens descartáveis e produtos destinados à limpeza e higienização de copa e cozinha, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro/ES, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas neste documento.

1.2- A contratação compreende o fornecimento de materiais de consumo destinados ao atendimento das atividades administrativas, reuniões, eventos institucionais, utilização da copa e cozinha e demais necessidades internas da Câmara Municipal.

1.3- Os produtos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações, unidades de fornecimento e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência, devendo apresentar qualidade compatível com a finalidade a que se destinam.

2-FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A presente contratação tem por finalidade a aquisição de gêneros de supermercado, materiais e produtos destinados à copa e cozinha, incluindo itens alimentícios não perecíveis, produtos descartáveis e materiais necessários à limpeza e higienização dos ambientes utilizados para preparo, armazenamento e consumo de alimentos, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro.

2.2- A contratação mostra-se necessária em razão da utilização contínua desses materiais nas dependências da Câmara Municipal, especialmente para o atendimento das demandas relacionadas ao funcionamento da copa e cozinha, ao preparo e disponibilização de café, água e outros alimentos aos servidores, vereadores, colaboradores e visitantes, bem como ao suporte de reuniões, sessões legislativas, eventos institucionais e demais atividades administrativas desenvolvidas pelo Poder Legislativo Municipal.

2.3- Ressalta-se que se trata de materiais de consumo, cuja utilização ocorre de forma contínua e cuja reposição é necessária em razão do consumo regular, não sendo recomendável a aquisição em quantidade insuficiente, sob risco de desabastecimento e prejuízo ao funcionamento das atividades administrativas e legislativas.

2.4- Dessa forma, a contratação busca assegurar o abastecimento regular da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro com os materiais necessários ao adequado



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

funcionamento de suas instalações e ao desenvolvimento de suas atividades institucionais, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e interesse público, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

3-DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 6º, XXIII, “c”)

3.1- A solução proposta visa garantir o fornecimento contínuo e adequado desses itens, assegurando qualidade, disponibilidade e economicidade na gestão dos recursos públicos. Para isso, a aquisição será realizada conforme demanda, por meio de fornecimento parcelado, garantindo que os produtos sejam entregues de maneira eficiente e dentro dos padrões exigidos.

3.2- O fornecimento deverá seguir os rigorosos critérios de qualidade e conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes. Além disso, a empresa contratada deverá garantir que os produtos tenham prazos de validade adequados, embalagens íntegras e estejam livres de qualquer irregularidade que comprometa seu uso.

3.3- Com essa contratação, a Câmara Municipal busca otimizar sua gestão de suprimentos, reduzindo desperdícios, garantindo previsibilidade no abastecimento e promovendo a transparência no uso dos recursos públicos.

4-REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1- Os produtos deverão atender às especificações mínimas estabelecidas neste Termo de Referência.

4.2- Disponibilidade logística para realizar entregas na sede da Câmara Municipal;

4.3- Os produtos fornecidos devem atender às especificações descritas no Termo de Referência;

4.4- A proposta deve apresentar valores unitários e totais para cada item, considerando todos os custos envolvidos na entrega, e o fornecedor deve garantir a substituição de produtos que não atendam às especificações, sem custos adicionais para a Administração.

4.5- Os gêneros alimentícios deverão estar dentro do prazo de validade no momento da entrega, sendo vedado o fornecimento de produtos vencidos, deteriorados, com embalagem violada, amassada, estufada ou que apresente qualquer sinal de alteração.

4.6- Os produtos deverão possuir características compatíveis com sua finalidade de uso e atender às normas técnicas, sanitárias e de segurança aplicáveis.

4.7- Não será admitido o fornecimento de produtos usados, recondicionados ou que apresentem defeitos ou condições inadequadas de utilização.

4.8- A contratada deverá substituir, sem qualquer custo adicional para a Câmara Municipal, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações, apresentarem defeitos, avarias ou condições inadequadas de consumo ou utilização.



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

5-EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1-O prazo de entrega do material é de até 05 (cinco) dias úteis;

5.2- A entrega dos materiais deverá ser realizada na Avenida Lourival Lugon Moulin, nº 300, Centro, Jerônimo Monteiro/ES, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: câmara-jerônimomonteiro@hotmail.com e/ou telefone (28) 3558- 1414. Os produtos deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16:30 h.

5.3- O material será recebido, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro, pelo fiscal designado pelo presidente da Câmara Municipal.

5.4- Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, dentro do prazo de validade e em conformidade com as normas da Anvisa e do Ministério da Agricultura.

5.5- Não serão aceitos produtos com embalagens danificadas ou com prazo de validade inferior a 2 meses da data de entrega.

5.6- Caso os produtos não atendam às especificações, a empresa fornecedora deverá substituí-los sem custos adicionais para a Administração.

6-GESTÃO DO CONTRATO

6.1- A gestão da aquisição será realizada de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021, cabendo às partes o cumprimento integral das obrigações assumidas. A contratante se compromete a realizar a verificação minuciosa do produto recebido, garantindo sua conformidade com as especificações do termo de referência.

6.2- Das obrigações da CONTRATANTE:

- a- Fornecer informações claras e detalhadas sobre as quantidades e especificações dos produtos necessários, bem como os prazos para a entrega;
- b- Receber e conferir os produtos entregues, verificando se atendem às especificações e condições estabelecidos no contrato;
- c- Recusar produtos que não atendam aos requisitos descritos no Termo de Referência, exigindo a substituição sem custos adicionais;
- d- Realizar os pagamentos de acordo com os prazos e condições estabelecidos,. Desde que os produtos sejam entregues conforme contratado e acompanhados de nota fiscal válida;
- e- Disponibilizar local adequado para o recebimento e armazenamento dos produtos adquiridos, garantindo que estejam protegidos contra danos ou deterioração
- f- Comunicar formalmente qualquer irregularidade identificada na entrega dos produtos, dando prazo razoável para que a contratada solucione o problema;
- g- Garantir o cumprimento das normas administrativas e orçamentárias aplicáveis ao processo de aquisição, assegurando a transparência e a legalidade da contratação.

6.3- Das obrigações da CONTRATADA:



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro Estado do Espírito Santo

- a- Garantir a entrega dos produtos conforme especificações;
- b- Apresentar nota fiscal detalhada no ato da entrega;
- c- Substituir produtos em caso de irregularidade sem custos adicionais;
- d- Manter comunicação ágil para eventuais esclarecimentos.

7-MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1- O pagamento será feito após a conferência dos materiais, junto com a nota fiscal e demais certidões aptas necessárias para pagamento.

7.2- O pagamento estará condicionado à regularidade fiscal e trabalhista da contratada, que deverá apresentar as certidões necessárias para comprovação.

8-SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

8.1- A escolha do fornecedor será realizada através de processo licitatório de dispensa, conforme Lei 14.133/2021, artigo 75, II, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando o menor preço global, sempre respeitando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

8.2- Os fornecedores devem apresentar regularidade fiscal e trabalhista, Certidão Negativa de Débitos (CND) junto à Receita Federal, bem como a Certidão de Regularidade do FGTS e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual e apresentar documento comprovando a inscrição regular no CNPJ.

8.3 - Atendimento às especificações dos produtos, capacidade de entrega no prazo estabelecido.

9-ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1- Os preços foram estimados com base em cotações de mercado, assegurando que a proposta atenda ao princípio da economicidade, ficando mais ou menos no valor de R\$ 3.314,70 (Três mil, trezentos e quatorze reais e setenta centavos).

9.2- A estimativa de preço está alinhada com o orçamento disponível e visa assegurar a contratação da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

10- AVISO DE CONTRATAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO (ART. 75, INCISO II)

10.1- Em atendimento ao disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com o Termo de Referência, será realizado o Aviso de Contratação por Dispensa de Licitação, com a devida publicação nos meios oficiais competentes, assegurando-se a observância dos princípios da legalidade, publicidade, transparência, isonomia, economicidade e eficiência.

10.2- Durante o prazo estabelecido no Aviso de Contratação, outras empresas interessadas que atendam integralmente às exigências técnicas, operacionais e legais previstas no Termo de Referência poderão apresentar propostas, as quais serão devidamente analisadas pela Administração Pública, observando-se os critérios e



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

especificações técnicas estabelecidas. de menor preço, vantajosidade, adequação ao objeto e pleno atendimento às condições.

11-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, mediante a seguinte dotação: Elemento de despesa:33903000000- Material de Consumo /Ficha 08.

Jerônimo Monteiro/ES, 17 de agosto de 2026.

Responsável pela Elaboração: MAYARA TOSTA SILVA
Assessor Legislativo

Responsável pela Aprovação: MATHEUS GARCIA CARVALHO
Presidente da CMJM

Anexo

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
01	<u>Pó de café:</u> 500g, Café torrado e moído, acondicionamento do tipo vácuo, com validade mínima de 90 (noventa) dias a partir da entrega feita pelo fornecedor, com demonstração do grau de intensidade mínimo 3 (três). Referência de Qualidade: 3 Corações Tradicional ou similar.	25 pacotes
02	<u>Açúcar:</u> Cristal branco, obtido a partir da cana-de-açúcar, não refinado, com alto grau de pureza. Embalagem plástica resistente, selada, com informações do fabricante, lote, data de fabricação e validade impressas. Peso líquido: 5kg. Referência de qualidade: Paineiras ou Similar	10 pacotes
03	<u>Suco de caju:</u> Néctar ou suco concentrado com embalagem de 1litro. Referência de Qualidade: Vai bem	10 unidades



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

	ou similar.	
04	<u>Suco de Goiaba:</u> Néctar ou suco concentrado com embalagem de 1litro. Referência de Qualidade: Vai bem ou similar.	10 unidades
05	<u>Leite:</u> Tipo Integral, volume de 1 litro. Referência de Qualidade: Selita ou similar.	05 caixas contendo 12 unidades (60 LITROS)
06	<u>Manteiga:</u> Com sal ou sem sal, 200g, embalagem Pote plástico. Referência de Qualidade: Sabor do Leite ou similar.	06 unidades
07	<u>Margarina:</u> Com sal, 500 g, embalagem pote plástico. Referência de Qualidade: Qualy ou similar.	04 unidades
08	<u>Biscoito de Sal:</u> Biscoito salgado tipo Cream Cracker, crocante, sabor suave, ideal para consumo direto ou com acompanhamentos. Produto embalado em pacote laminado, contendo 3 pacotes, com data de validade e informações nutricionais impressas na embalagem. Produto alimentício, registrado nos órgãos competentes, destinado ao consumo humano. Referência de qualidade: Salt Plus ou Similar	20 pacotes
09	<u>Rosquinha doce:</u> crocante, leve e com textura amanteigada. Produto alimentício pronto para consumo, embalado em pacote laminado com 400g (ou conforme apresentação comercial). Embalagem original do fabricante, com informações nutricionais, lote, data de fabricação e validade impressas. Produto registrado nos órgãos competentes, destinado ao consumo humano. Referência de qualidade: Mabel ou Similar	25 pacotes
10	<u>Papel Toalha:</u> Folha Dupla, fabricado com 100% Celulose, em rolo, garantindo alta absorção, resistência e maciez. Referência de qualidade: Mili, Bom Pety ou Similar	10 pacotes
11	<u>Desinfetante:</u> Desinfetante antibactericida, limpador perfumado, limpeza geral, essências variadas (exceto com essência de Eucalipto) contendo 1000ml. Referência de Qualidade: Casa e Perfume ou similar.	10 unidades
12	<u>Sabão em barra:</u> Tipo: Glicerinado, de coco, neutro, geralmente 160g por barra, para limpeza geral, roupas,	05 unidades



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

	louças. Referência de qualidade: Razzo, Assim ou similar.	
13	<u>Sabão em pó:</u> Pacote 1,6kg, com ação tira-manchas e brilho ativo, indicado para lavagem de roupas brancas e coloridas. Produto com alto poder de limpeza, rendimento, fragrância prolongada e eficiente na remoção de sujeiras difíceis. Pode ser utilizado em lavagens manuais e automáticas. Embalagem original do fabricante, lacrada, com informações de lote, validade, composição e modo de uso. Referência de Qualidade: Brilhante, Omo ou similar	01 unidade
14	<u>Detergente:</u> Detergente Líquido com glicerina, neutro, acondicionado em embalagem plástica de 500ml. Referência de Qualidade: Ypê ou similar.	05 unidades
15	<u>Álcool:</u> Álcool Etílico, volume 1 litro, antisséptico, desinfecção de superfícies, limpeza geral. Referência de Qualidade: Aidar, Flop ou similar.	10 unidades
16	<u>Esponja multiuso:</u> dupla face, composta por espuma de poliuretano e manta abrasiva. Indicada para limpeza de louças, utensílios, superfícies e uso geral. Dimensões aproximadas: 11cm x 7cm x 2cm. Embalagem com 04 unidades. Produto durável, de fácil enxágue e boa resistência. Referência de qualidade: Brilhus ou similar.	03 pacotes com 04 unidades
17	<u>Pano de prato:</u> 100% algodão, tecido tipo saco ou felpudo, com boa absorção e resistência. Tamanho aproximado: 40cm x 65cm. Costurado nas bordas, ideal para secagem de louças e utensílios. Lavável e reutilizável. Cor branca ou estampada, conforme disponibilidade.	05 unidades
18	<u>Pano de chão:</u> Pano de chão, alvejado, branco, tamanho G, 50X70cm.	05 unidades
19	<u>Guardanapo:</u> Guardanapo de Papel: com 50 guardanapos, em papel, medindo 30cm x 31cm / 33cm x 30cm. Referência de Qualidade: Mili ou similar.	10 pacotes
20	<u>Papel higiênico:</u> rolos, de 30mx10cm, 100% fibras celulósicas, neutro, de primeira qualidade, folha dupla, macias e com alto poder de absorção, com resistência úmida, acabamento picotado e pontilhado, texturizado, na cor 100% branca. Referência de Qualidade: Mimmo Folha Dupla ou similar.	08 pacotes, contendo 12 rolos
21	<u>Sabonete líquido:</u> Produto com fórmula suave, pH balanceado, não irrita a pele e proporciona limpeza	01 unidade de 2 litros



Câmara Municipal de Jerônimo Monteiro
Estado do Espírito Santo

	eficaz com agradável fragrância. Contém agentes hidratantes que evitam o ressecamento, promovendo maciez e cuidado. Embalagem: frasco, resistente com tampa rosqueável ou dosadora, devidamente rotulado com informações do fabricante, lote, composição, validade e modo de uso. Referência de qualidade: Sensus ou Similar	
22	<u>Copo descartável:</u> com capacidade para 180ml ou 200 ml, fabricado em polipropileno (PP) ou poliestireno (PS), material atóxico e próprio para contato com alimentos. Cor branca ou translúcida, resistente a líquidos frios e de uso único. Embalagem com 100 unidades, acondicionadas de forma higiênica e segura. Indicado para uso em bebedouros e consumo de água e outras bebidas. Referência de qualidade: Copoflex, Cristalcopos ou similar.	01 caixa
23	<u>Balde:</u> Balde plástico, confeccionado em polipropileno ou material equivalente de alta resistência, capacidade de 15 a 20 litros, com alça metálica galvanizada, resistente a impactos e ao uso contínuo, destinado à limpeza e transporte de líquidos.	02 unidades
24	<u>Tapetes:</u> Tapete de porta confeccionado em fibra sintética resistente ou emborrachado, com superfície texturizada que ajuda a reter sujeira e umidade dos calçados. Base em PVC antiderrapante, que proporciona maior segurança ao uso em áreas internas ou externas cobertas. Dimensões aproximadas: 40cm x 60cm. Produto leve, lavável, de fácil manutenção e durável.	04 unidades
25	<u>Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) – 13 kg,</u> compreendendo exclusivamente o fornecimento da recarga para botijão pertencente à Administração, sem fornecimento do vasilhame, em conformidade com as normas técnicas e de segurança vigentes.	01 unidade